



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 543/10, 30 DE DEZEMBRO DE 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a "ANULAR O CRÉDITO ESPECIAL" no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "ANULAR CRÉDITO ESPECIAL" no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para execução de obras de recapeamento de vias urbana, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria da Obras e Serviços Públicos

02.06.02 - Obras e Serviços Públicos

4.4.90.51.99 - Obras e Instalações - Outras.....R\$ 200.000,00

15.451.0009.1.023 - Manutenção da Obras e Serviços Públicos

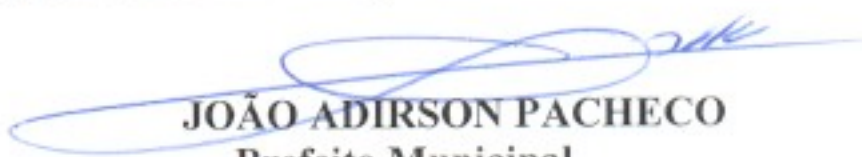
Fonte 02 - Ficha 627

ARTIGO 2º - A presente ANULAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes de repasse da Secretaria de Economia e Planejamento / Unidade de Articulação com os Municípios através do Convênio nº. 689/2010 - Processo nº. 1484/2010.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

Espírito Santo do Turvo, 30 de dezembro de 2.010.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal